

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: SULEIMA PAGANI DA ROSA

ENDEREÇO: RUA ALFREDO PAGANI, 82, BAIRRO DOUTOR LUIZ TINOCO DA FONSECA

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 796.042.857-34

PROCESSO: Nº 28567/2024 – DATA: 22/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01321 – SERIE E - DATA 19/04/2024

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 12878, DATADA EM 23 DE JUNHO DE 2023, VISTO QUE A PISCINA DA RESIDÊNCIA ENCONTRA-SE SUJA, O QUE TRAZ RISCOS PARA SAÚDE PÚBLICA. A REFERIDA, NOTIFICAÇÃO FOI LAVRADA POR MEIO DE CONSTATAÇÃO DE PROBLIMA PELOS AUDITORES FISCAIS, VISTO QUE O REFERIDO PROBLEMA DE SAÚDE PUBLICA FOMENTOU O REGISTRO DAS SEGUINTE DENÚNCIAS: 2023.003.658; 2023.001.039; 2023.001.644 E 2023.005.807

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 170, 370 E 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 50 (CINQUENTA) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 1.243,50 (HUM MIL, DUZENTOS, E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 22 de agosto de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prezo lagal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de dezembro de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária